



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

PORTARIA Nº 108, DE 11 DE MAIO DE 2018.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **MICHELE ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Controladora Municipal 03 (três) diária integrais no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada, e 1/2 (uma) diária parcial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2018 para comparecer ao curso sobre Regime Jurídico e Remuneração dos Agentes Públicos; Instrumentalização de Processos; Procedimentos de Protocolo; Execução da despesa Pública.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se. Publique-se e registre-se.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de maio de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*